

## **1. EIRELI: Constituição / Alteração / Baixa**

Capa assinada (requerimento padrão),

3 vias do Instrumento Contratual rubricado e assinado pelo titular, representantes ou procuradores, sendo no mínimo 01 via original, e as demais em cópias autenticadas. Ato Constitutivo ou Admissão/Saída de Titular com reconhecimento de Firma das Assinaturas em 1 das vias.

Visto de Advogado nas vias do Ato Constitutivo de Empresa sem Enquadramento (DEMAIS)

Comprovante de pagamento da Dare (370-0): R\$ 141,35 com autenticação digital

Comprovante de pagamento da Darf (6621): R\$ 21,00

Comprovante de pagamento da Darf (6621): R\$ 10,00 **para cada abertura filial no Estado de S.P.**

1 via da FC 1- Dados da Empresa

FC 2- (Quadro Societário/Integrantes – 01 via para cada integrante) com 1 via da cópia **autenticada** do documento de identidade dentro do período de sua validade, somente na Admissão/Entrada.

Relatório de Apoio (Alteração de outras Cláusulas / Arquivamento Doc. De Interesse / Distrato Social)

3 vias da Declaração de Viabilidade (Abertura / Alteração de Endereço ou Objeto)

DBE Assinado ou FCPJ da Receita Federativa Do Brasil (Constituição / Alteração) para análise **pela JUCESP**

Processos vinculados anexados

\*Processo retornado após 30 dias para cumprimento de exigência, é considerado um novo processo e sujeito as taxas de Dare (com autenticação digital), Darf e Registro

## **Enquadramento / Desenquadramento / Reenquadramento de ME ou EPP**

Capa assinada (requerimento padrão),

3 vias da Comunicação de Enquadramento/Desenquadramento / Reenquadramento de ME ou EPP , assinada pelo titular da Empresa